



4724589

00135.201265/2025-64

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SAUS - Quadra 05 - Bloco A - Ed. Multibrasil

Brasília, DF. CEP 70070-050 - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>**Nota Pública Conjunta nº 05/2025****NOTA PÚBLICA CONJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (CNDH) E DA REDE NACIONAL DE CONSELHOS DE DIREITOS HUMANOS EM APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ EM DEFESA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão colegiado instituído pela Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil, e a Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos vem a público manifestar seu integral apoio aos povos indígenas do Estado do Pará, que ocupam a Secretaria de Educação do Estado desde 14 de janeiro de 2024, em legítima manifestação contra a alteração do Sistema Modular de Ensino que prejudica gravemente a educação escolar indígena.

O CNDH e a Rede de Conselhos acompanham com profunda preocupação a implementação, pelo governo do Pará, de uma metodologia virtual na educação indígena, que substitui professores presenciais por aulas gravadas e transmitidas por televisores, através do Centro de Mídias da Educação Paraense (Cemap). Tal medida representa um inaceitável retrocesso, em flagrante desacordo com a legislação federal que assegura aos povos indígenas uma educação diferenciada, intercultural e bilíngue, conforme preconizam a Constituição Federal (artigos 210 e 231), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Parecer nº 14/99 do Conselho Nacional de Educação e a Convenção 169 da OIT, entre outros instrumentos legais.

A imposição do sistema modular virtual ignora a diversidade cultural e linguística das comunidades indígenas, desconsidera as dificuldades de acesso à tecnologia e à internet em diversas regiões do estado e, sobretudo, viola o direito fundamental à educação escolar indígena de qualidade, construído a duras penas ao longo de décadas de luta dos povos originários.

O CNDH e a Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos repudiam veementemente a repressão policial e as restrições impostas aos manifestantes, incluindo a privação de água, comida e acesso a banheiros, com relatos de uso de spray de pimenta, configurando grave violação aos direitos de livre manifestação e à dignidade humana. A criminalização dos movimentos sociais e a violência contra povos originários são práticas inaceitáveis em um Estado Democrático de Direito.

A defesa da educação escolar indígena é a defesa da própria Constituição Federal, dos direitos humanos e da diversidade cultural do Brasil. Trata-se de assegurar o fortalecimento das identidades indígenas e a construção de uma sociedade plural e coletiva, conforme assegura o artigo 231 da Constituição Federal.

O CNDH e a Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos recomendam:

- A imediata suspensão da implementação do sistema modular virtual na educação escolar indígena e o restabelecimento do ensino presencial com professores qualificados e sensíveis às

especificidades culturais e linguísticas das comunidades.

- O respeito ao direito de livre manifestação dos povos indígenas e o fim da repressão policial.
- A garantia de diálogo efetivo entre o governo do Pará e as comunidades indígenas para a construção de uma política educacional que atenda às suas necessidades e respeite seus direitos.

O CNDH e a Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos acompanharão atentamente o desenrolar da situação e se coloca à disposição para contribuir com a busca por soluções que garantam o direito à educação escolar indígena e o respeito aos direitos humanos dos povos originários do Pará.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2025

Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) e Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos

Referência: Processo nº 00135.201265/2025-64

SEI nº 4724589

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9^a Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>